



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 07/2023

Ivoti, 10 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 09/01, foram aprovados:

Projeto de Lei nº 86/2022 – Aprova o Calendário Municipal de Eventos para o ano de 2023.

Projeto de Lei nº 01/2023 – Altera a redação da Lei Municipal nº 3.532 de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivoti para o exercício de 2023. (**Com emenda**).

Projeto de Lei nº 02/2023 – Autoriza a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a área da educação.

Atenciosamente,

MARLI HEINLE GEHM
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposição da Emenda nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 01/2023

Nos termos **do inciso III do art. 132 e do art. 153 do Regimento Interno**, apresenta-se emenda com o intuito de modificar a redação do PL nº 001/2023, que *“altera a redação da lei municipal nº 3.532, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivoti para o exercício.”*

Art. 1º Fica alterado o art.2º do Projeto de Lei Municipal nº 1, de 03 de janeiro de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art.2º Ficam alterados os anexos da lei Municipal 3.532/22, para majorar em R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) a rubrica “aquisição de área para instalação de indústria”, reduzir em R\$1.000.000,00 (um milhão) a rubrica “aquisição de área para estação de tratamento de esgoto” e destinar como lastro financeiro o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a “atividades de manutenção dos Conselhos Municipais”, para o ano de 2023, criada com a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 3532/2022, no Gabinete do Prefeito, diminuída da ação “aquisição de área para instalação de indústria”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Fica revogada a redução do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na ação de uma sala de coworking aprovado pela lei Municipal nº 3532/2022.

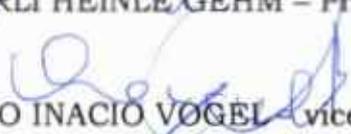
Justificativa

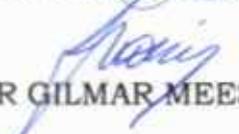
As alterações propostas objetivam corrigir um equívoco técnico que ocorreu com a aprovação da lei municipal nº3532/2022, que criou a ação atividades de manutenção dos Conselhos Municipais, no gabinete do Prefeito Municipal, entretanto indicou como lastro financeiro recursos minorados de sala de coworking, previsto na LOA de 2022, mas que não foi previsto na LOA de 2023. A proposta foi compartilhada com a Secretaria da Fazenda através de contato telefônico.

Ivoti, 04 de janeiro de 2023.

Autor: Mesa Diretora


MARLI HEINLE GEHM – Presidente


EDIO INACIO VOGEL – vice-presidente


IVANIR GILMAR MEES – Primeiro secretário


MARLISE MARIA GRAFF – Segunda Secretária